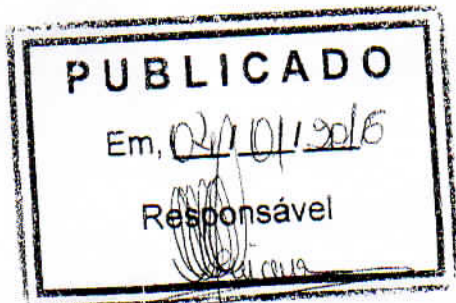




**DECRETO Nº 1.182 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**



Altera o Decreto nº 933/14 que fixa a alíquota de contribuição para o IPREBE – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BEZERROS e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Bezerros, consoante disposições contidas na Constituição do Estado de Pernambuco, na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO** que ocorreu mudança significativa no quantitativo de servidores efetivos, em face da nomeação de novos servidores do Concurso Público de 2013, que conseqüentemente alterou o equilíbrio anteriormente existente, necessitando de novos estudos para adequação da atual realidade.

**DECRETA:**

Art. 1º - Altera o Decreto nº 933/2014, dispondo que a alíquota de contribuição do ano 2015 - 10.50% permanecerá sendo utilizada no presente ano, até a conclusão dos estudos para atualização da tabela - cálculo atuarial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, 04 de janeiro de 2016.



**SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BEZERROS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Ofício nº 024/2017

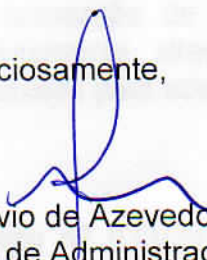
Bezerros, 24 de janeiro de 2017.

Prezada Diretora Presidente,  
IPREBE

Em resposta ao vosso ofício nº 005/2017, vimos informar que o Decreto mencionado por V. Sa., mais precisamente o de nº 933 de 23 de janeiro de 2014, foi alterado pelo Decreto nº 1.182 datado de 04 de janeiro de 2016 (cópia anexa), o qual determina que "a alíquota de 10,50% deverá permanecer até a conclusão dos estudos para atualização da tabela de Cálculo Atuarial"

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos

Atenciosamente,

  
Domingos Sávio de Azevedo Mello  
Secretário de Administração